



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

LEI Nº 2.254/2023

de 05 de julho de 2023.

“Denomina via pública que especifica, localizada no Município de Capela do Alto/SP e dá outras providências”

LEONARDO BENEDITO ANTONIO GALAVOTI, em pleno exercício das funções junto à Câmara Municipal de Capela do Alto – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais contidas no Regimento Interno da Casa, **FAZ SABER** que nos termos do § 1º do Art. 40 da L.O.M ele **SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI**,

Art. 1º - Fica denominada “**RUA SÃO ROQUE**” a via pública localizada no Bairro do Iperó neste município de Capela do Alto - Estado de São Paulo, em homenagem à Capela de São Roque que faz divisa com a citada via pública, conforme se vê do incluso CROQUI;

Art. 2º - A via pública que ora é apresentada para receber a ilustre nomeação e homenagem, possui a área de 495,00 metros e ainda se encontra desprovida do benefício;

Art. 3º - A confecção e colocação da placa indicativa de denominação em que refere o **Art. 1º**, fica à cargo do Setor competente do Executivo Municipal, cujas providências serão ultimadas no prazo regimental e com recursos necessários;

Art. 4º. - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário;

Art. 5º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Vereador João Antonio Nunes, data supra.

LEONARDO BENEDITO ANTONIO GALAVOTI
PRESIDENTE

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação nesta Câmara Municipal, data supra.

Valdeir Francisco da Lara
Diretor de Secretaria

CÂMARA MUNICIPAL DE CAP. DO ALTO

LEI Nº 2.254/2023

RUA SÃO ROQUE

BAIRRO IPERÓ – CAPELA DO ALTO – SP.

